



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)



CONTRATO Nº. 54/2020  
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020  
PROC. ADMINIST. Nº 001.0000364/2020

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA HENRIQUE DIAS VIEIRA 05659378390 (TREICAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO), NA FORMA ABAIXO”.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: 64.780 - 000 CIDADE: Anísio de Abreu UF: PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, senhor RAMON RUBEM DE MACEDO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 005.187.543-83, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** HENRIQUE DIAS VIEIRA 05659378390 (TREICAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO), CNPJ Nº. 32.978.327/0001-29, com endereço na Rua Cláudio Soares de Brito, 1696 – Bairro Ininga - CEP: 64.049-825 - TERESINA - PI, neste ato representada pelo senhor HENRIQUE DIAS VIEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF nº 056.593.783-90, telefone: (86) 98116-0856, E-mail: [henriquedvieira98@gmail.com](mailto:henriquedvieira98@gmail.com), residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, localizável no endereço comercial.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem como objeto a Prestação de serviços de formação para professores, auxiliares de serviços gerais e vigiais da rede municipal de ensino de Anísio de Abreu – PI, com os temas TECENDO SABERES E RESSIGNIFICANDO E ENSINO A LUZ DA BNCC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ 9.815,00 (Nove mil oitocentos e quinze reais)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2020, conforme abaixo:

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>UNIDADE: 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                     |                   |
| <b>FONTE RECURSO: 001</b>  | <b>FICHA: 248</b> |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0006.2037 – Administração do Sistema Municipal de Ensino</b> |                   |
| <b>FONTE RECURSO: 190</b>  | <b>FICHA: 393</b> |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0006.2038 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental</b>  |                   |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>       |                   |

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência do contrato é 90 (Noventa) dias, podendo ser rescindido unilateralmente

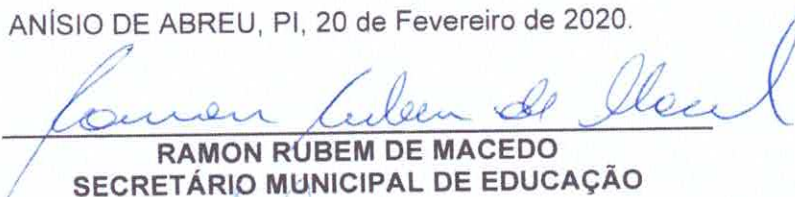
pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

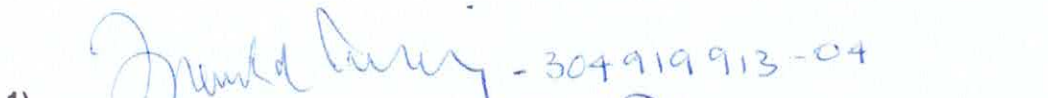
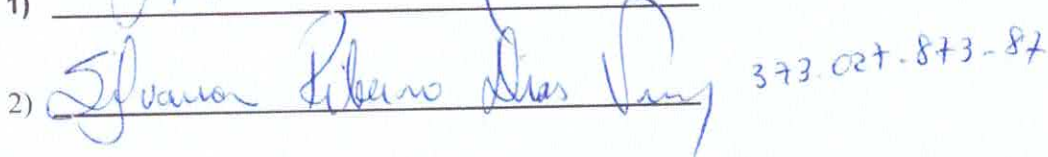
E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 20 de Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
RAMON RUBEM DE MACEDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
HENRIQUE DIAS VIEIRA  
PELA EMPRESA CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

- 1)  - 304919913-04
- 2)  373.027-873-87